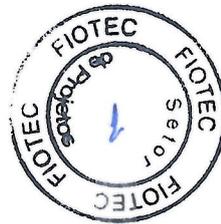


Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Diretoria de Administração
Departamento de Operações Comerciais
Núcleo de Gestão de Contratos

NUP: 00791.002469/2015-17



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **03/2016**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ E FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC**, PARA RETIFICAR SEGUNDA CLÁUSULA DO CONTRATO Nº 3/2016.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, através da **PRESIDÊNCIA**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **Fiocruz** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Presidente, **PAULO ERNANI GADELHA VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade 52-27430-4 CRM/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 422.312.997-04, encontrado na Av. Brasil, 4365 - Manguinhos, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Portaria da Presidência nº 319/2010 e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC**, com sede na Avenida Brasil nº. 4036, 10º andar, Manguinhos, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **MAURÍCIO ZUMA MEDEIROS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 04.395.631-7, inscrito no Cadastro Pessoas Físicas sob o nº 603.466.717-87, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, acordam em celebrar o **2º Termo Aditivo** ao Contrato nº **03/2016**, conforme a minuta aprovada pela Procuradoria através do Parecer nº **1499/2016/CLC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU**, constante do processo nº **25380.001911/2015-42**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade de retificação de cláusula segunda do Contrato nº 03/2016 de fls. 55/61, em conformidade com o disposto no Art. 55, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA

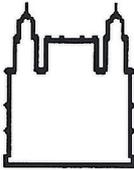
NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – ANEXO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da contratada foi aferida por meio de consulta ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ e TST de **20/09/2016**, acostadas às fls.188/192 do presente processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A FIOCRUZ providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93, republicada em 06/07/94.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Diretoria de Administração
Departamento de Operações Comerciais
Núcleo de Gestão de Contratos



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2016.

PELA CONTRATANTE:

Paulo Ernani Gadelha Vieira
Presidente
Fundação Oswaldo Cruz
SIAPE 0463086



PAULO ERNANI GADELHA VIEIRA
PRESIDENTE

PELA CONTRATADA:

Maurício Zuma Medeiros
Diretor Executivo - FIOTEC
CPF nº 603.466.717-87



MAURÍCIO ZUMA MEDEIROS
FIOTEC

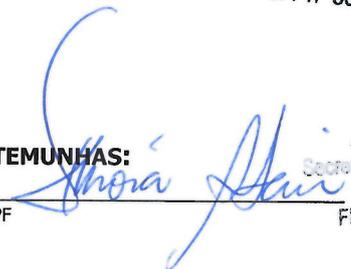
TESTEMUNHAS:

1)

CPF

2)

CPF


Dadora Klein
Secretária Sênior - Gerência Geral
SRT/RJ nº 10783
FIOTEC - Matrícula: 4856

pfqs